



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

PARECER

MOÇÃO ESPECIAL DE LOUVOR Nº 139/2025.

1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O presente parecer decorre de **solicitação** do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Objetiva, pois, nos termos Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, analisando o aspecto lógico e gramatical de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

2) DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE

Tem por escopo a proposição: Moção Especial de Louvor: **Ao Sr. Wallace Santos Sardou, profissional de segurança patrimonial, pela dedicação exemplar e pela excelência na prestação de serviços de segurança ao longo de 15 anos de trajetória profissional, contribuindo para a proteção do patrimônio e a tranquilidade da comunidade friburguense.**

3) DOS FUNDAMENTOS DO PARECER

Levando em conta a relevância e o interesse

público dos objetivos e critérios propostos pelo proponente, merece prosseguir, já que não eivado de vícios que pudessem impedir sua tramitação.

4) CONCLUSÕES

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos (i) que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma; e (ii) que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

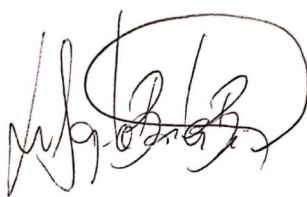
Parecer favorável.

É o parecer.



Isaquie Demani

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania



Yan Augusto Bastos Biral
Assessor Parlamentar de Apoio a CCJC